



EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DA 2ª REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT

A Diretoria Colegiada desta Autarquia, em sua 2ª Reunião, realizada no dia 10/1/2017, com início às 9 horas e 50 minutos, proferiu as seguintes deliberações:

Relato nº.	Processo nº.	Objeto	Deliberação
01/DIREX	50600.034131/2016-75	Realização de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo regime de execução empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando selecionar empresa para prestar serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública, com atuação nas áreas de planejamento e gestão das demandas referentes aos empreendimentos e programas de infraestrutura de transportes previstos no Plano Plurianual – PPA 2016-2019, sob a jurisdição das Superintendências Regionais nos Estados do Espírito Santo, Tocantins e Mato Grosso do Sul. O valor orçado é de R\$44.516.082,14 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e catorze centavos).	Aprovado
02/DIREX	50600.000986/2017-83	Realização de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo regime de execução empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando selecionar empresa para prestar serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública, com atuação nas áreas de planejamento e gestão das demandas referentes aos empreendimentos e programas de infraestrutura de transportes previstos no Plano Plurianual – PPA 2016-2019, sob a jurisdição das Superintendências Regionais nos Estados da Bahia, do Ceará e Rio Grande do Norte. O valor orçado é de R\$54.154.297,08 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).	Aprovado
03/DIREX	50600.000987/2017-28	Realização de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo regime de execução empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando selecionar empresa para prestar serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública, com atuação nas áreas de planejamento e gestão das demandas referentes aos empreendimentos e programas de infraestrutura de transportes previstos no Plano Plurianual – PPA 2016-2019, sob a jurisdição das Superintendências Regionais nos Estados do Acre, Amazonas e Pará. O valor será de R\$45.157.061,72 (quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos).	Aprovado
03/DIR	50600.088215/2012-03	Termo aditivo para exclusão da empresa FIRCON Construção Civil Ltda. da composição do Consórcio TV TÉCNICA VIÁRIA–CASTELLAR–FIRCON; alteração da razão social da empresa CASTELLAR Engenharia Ltda. para NEOVIA Infraestrutura Rodoviária; e alteração dos percentuais de participação das consorciadas remanescentes, distribuídos da seguinte maneira: a empresa TV Técnica Viária mantém os 2,50% e a empresa NEOVIA Infraestrutura Rodoviária passará de 90% para 97,50%. O citado Consórcio é responsável pela execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção), referentes ao Programa CREMA 2ª Etapa, na rodovia BR-070/MT, objeto do Contrato nº. TT-918/2013-00.	Aprovado

04/DIR	50600.021662/2013-55	Termo aditivo decorrente de readequação do cronograma físico-financeiro e do critério de pagamento, em função da aceitação de projeto executivo, com um decréscimo de valor no montante de R\$384.864,48 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao Contrato nº. TT-477/2013, firmado com o Consórcio SINASC–PROJEVIAS, responsável por elaborar os projetos básico e executivo de engenharia relativos aos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-163/364/MT; e por executar tais serviços.	Aprovado
05/DIR	50605.000866/2014-93	Segundo termo aditivo, com avocação de competência para sua formalização, visando à rerratificação, prorrogação de prazo por mais cento e oitenta dias consecutivos, e Revisão de Projeto em Fase de Obras, com reflexo financeiro negativo, alterando o valor contratual de R\$59.003.000,00 (cinquenta e nove milhões, três mil reais) para R\$58.991.194,52 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O termo em comento é referente ao Contrato nº. SR-05 00785/2014, firmado com o Consórcio SVC–PAVISERVICE, responsável por executar as obras remanescentes de pavimentação na rodovia BR-242/BA.	Aprovado
06/DIR	50600.021666/2013-33	Termo aditivo decorrente de supressão de trecho da rodovia BR-020/DF, com redução de valor no montante de R\$20.917,11 (vinte mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos), referente ao Contrato nº. TT-473/2013, firmado com o Consórcio SITRAN–STRATA, responsável por elaborar os projetos básico e executivo de engenharia relativos aos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-Legal, nas rodovias BR-020/060/070/080/251/DF; e por executar tais serviços.	Aprovado
01/DAF	50600.058184/2013-39	Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo por mais doze meses, referente ao Contrato nº. 922/2015, firmado com a empresa Fortaleza Serviços Empresariais Ltda., responsável por prestar serviços continuados de copeiragem na Sede do DNIT, em Brasília/DF. O valor anual permanece em R\$2.463.015,20 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinze reais e vinte centavos).	Aprovado
009/DPP - DIREX	50600.035103/2016-75	Revogação da Portaria nº. 2.092/2016, de 17 de novembro de 2016; e delegação de competência plena e das responsabilidades decorrentes ao SR/RS para realizar procedimentos licitatórios, por meio da Lei nº. 8.666/1993, e para nomear comissão de julgamento, aprovar minuta de edital, homologar, adjudicar e representar o DNIT na lavratura e assinatura dos contratos, seus respectivos termos aditivos e apostilamentos, incluindo realização de audiência pública. O objeto do certame é a contratação de empresa para realizar os serviços de recuperação, reforço e reabilitação das obras de arte especiais nas rodovias BR-101/285/290/293/386/116/RS.	Aprovado
010/DPP	50600.038738/2016-24	Delegação de competência plena e das responsabilidades decorrentes ao SR/GO-DF para analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, visando à implantação, pavimentação, adequação de capacidade, com melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos, nas rodovias BR-158/452/GO.	Aprovado

011/DPP	50600.043649/2016-08	Revogação da Portaria nº. 2.141/2016, de 28 de novembro de 2016, e edição de nova portaria delegando competência plena e responsabilidades decorrentes ao SR/BA para analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA atinentes à implantação, pavimentação, adequação de capacidade, com melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos, nas rodovias BR-110/410/324/407/BA, BR-342/BA/MG e BR-428/PE. Os citados estudos são objeto do Contrato nº. 940/2014-00, firmado com o Consórcio PROSUL–APPE.	Aprovado
012/DPP	50600.004537/2013-81	Terceiro termo aditivo para rerratificação, prorrogação de prazo por mais duzentos e trinta e dois dias, sem reflexo financeiro, e adequação de cronograma referente ao Contrato nº. PP-082/2014, firmado com a empresa Habitus Assessoria e Consultoria Ltda., responsável por prestar serviços especializados em arqueologia, incluindo monitoramento, laudo pericial, salvamento arqueológico e educação patrimonial concernente às obras de implantação na rodovia BR-135/MG/BA/PI/MA.	Aprovado
013/DPP	50600.037785/2016-51	Retificação do Relato nº. 208/2016-DPP, apresentado na Reunião da Diretoria Colegiada nº. 46, de 22/11/2016, ocasião na qual foi aprovada a delegação de competência ao SR/SE para analisar e aprovar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA referente à implantação, pavimentação, adequação de capacidade, com melhoria da segurança e eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-349/SE/BA. O citado estudo é objeto do Contrato nº. 940/2014-00, firmado com o Consórcio PROSUL–APPE. A retificação consiste no ajuste da extensão anteriormente informada, a qual é de 76,70 quilômetros, ao invés de 113,40 quilômetros.	Aprovado
014/DPP	50610.000347/2016-18	Exclusão dos acessos às cidades de Butiá (código SNV 290BRS9000) e Minas do Leão (código SNV 290BRS9010) do Sistema Nacional de Viação, ligados à rodovia BR-290/RS.	Aprovado
01/DAQ	50600.011084/2016-91	Primeiro termo aditivo para inclusão de cláusula ao Contrato nº. 268/2016-DAQ/DNIT, firmado com o Consórcio STE–DZETA, responsável por prestar serviços de assessoramento à gestão técnica e administrativa na Administração das Hidrovias do Nordeste – AHINOR/DNIT. A referida cláusula tem como objeto a equiparação do percentual de participação das empresas que compõem o Consórcio, de modo que cada uma delas possua 50% de cota.	Aprovado
02/DAQ	50600.011086/2016-81	Primeiro termo aditivo para inclusão de cláusula ao Contrato nº. 269/2016-DAQ/DNIT, firmado com o Consórcio STE–DZETA, responsável por prestar serviços de assessoramento à gestão técnica e administrativa na Administração da Hidrovia do São Francisco – AHSFRA/DNIT. A referida cláusula tem como objeto a equiparação do percentual de participação das empresas que compõem o Consórcio, de modo que cada uma delas possua 50% de cota.	Aprovado
03/DAQ	50600.011259/2016-61	Primeiro termo aditivo para inclusão de cláusula ao Contrato nº. 270/2016-DAQ/DNIT, firmado com o Consórcio STE–DZETA, responsável por prestar serviços de assessoramento à gestão técnica e administrativa na Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia – AHITAR/DNIT. A referida cláusula tem como objeto a equiparação do percentual de participação das empresas que compõem o Consórcio, de modo que cada uma delas possua 50% de cota.	Aprovado

04/DAQ	50600.011085/2016-36	Primeiro termo aditivo para inclusão de cláusula ao Contrato nº. 267/2016-DAQ/DNIT, firmado com o Consórcio STE–DZETA, responsável por prestar serviços de assessoramento à gestão técnica e administrativa na Administração das Hidrovias do Sul – AHSUL/DNIT. A referida cláusula tem como objeto a equiparação do percentual de participação das empresas que compõem o Consórcio, de modo que cada uma delas possua 50% de cota.	Aprovado
05/DAQ	50600.010833/2016-63	Edição de portaria para definição dos gabaritos hidroviários dos Rios Madeira e Paraná.	Aprovado